



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Propositura:

Projeto de Lei do Legislativo n.39/2019, Protocolado Nesta Casa de Leis em 03 de dezembro de 2019, às 16h. e 25min.

Ementa:

“REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 4.303, DE 14 DE JUNHO DE 2017”.

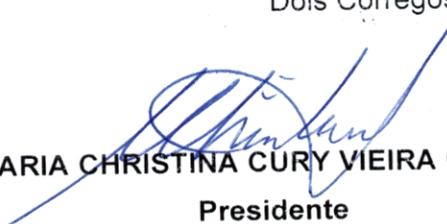
Autoria: MESA DIRETORA

### PARECER

Os Vereadores, Alceu Antonio Mazziero, Membro e Maria Christina Cury Vieira Coelho, Presidente, acompanham o respectivo voto do vereador, Edson Rinaldo Spirito, Relator.

Diante do exposto, atendendo a proposta em questão aos dispositivos legais e estando ela em consonância com a Constituição Federal e com demais Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo n. 39/2019, que “REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 4.303, DE 14 DE JUNHO DE 2017” de autoria da Mesa Diretora, devendo, portanto, ser encaminhada para deliberação.

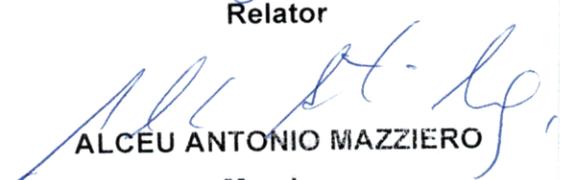
Dois Córregos, 16 de dezembro de 2019.

  
MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

Presidente

  
EDSON RINALDO SPIRITO

Relator

  
ALCEU ANTONIO MAZZIERO

Membro





## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Propositura:**

**Projeto de Lei do Legislativo n.39/2019, Protocolado Nesta Casa de Leis em 03 de dezembro de 2019, às 16h. e 25min.**

**Ementa:**

“REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 4.303, DE 14 DE JUNHO DE 2017”.

**Autoria: MESA DIRETORA**

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Justiça e Redação.  
Portanto, em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei do Legislativo n. 39/2019 e assim relato e profiro meu voto.

### RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se do Projeto de Lei do Legislativo n.39/2019, que “REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 4.303, DE 14 DE JUNHO DE 2017”.

Tendo em vista que a proposição atende às normas legais e constitucionais, entendo que a propositura está apta a ser encaminhada e deliberada pelo Egrégio Plenário.

É o relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÓRREGOS



PROTOCOLO  
01458/2019

DATA: 12/12/2019  
HORA: 10:17

Parecer 1/2019 ao Projeto de Lei 39/2019



3ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura  
Comissão de Justiça e Redação  
Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo n. 39/2019



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

### VOTO

Diante do exposto, atendendo a projeto em questão aos dispositivos legais e estando ele em consonância com a Constituição Federal e com demais Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo n. 39/2019, de autoria da Mesa Diretora.

Esse é o meu voto.

Dois Córregos, 11 de dezembro de 2019.

**EDSON RINALDO SPIRITO**

**Relator**